

Lei nº 105/75

Aprova a concessão de subvenções e autoriza o chefe do Executivo Municipal a prestar Assistência ao desamparado.

A Câmara Municipal de Bertópolis - MG aprovou e eu, prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções às seguintes Entidades:

Batista	Fundação Municipal de Saúde S. João	crs	81.481,40
	Associação Mineira dos Municípios		100,00
Escolar	Campanha Nacional de Alimentação		3.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a despende de até crs 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para prestar assistência ao enfermo desamparado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor esta lei, em 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 25-09-1975

Amândeo Rodrigues Junior
Prefeito Municipal